

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025-PE

CONTRATANTE (UASG): 981547

OBJETO

Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/03/2025 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR GRUPO**

**MODO DE DISPUTA:
ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**





São Benedito

P M S
FLS N° _____

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	8
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
8. DOS RECURSOS	11
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	11
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	13
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13





Gov. Municipal de
São Benedito

P M S
FLS Nº _____

EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-PE (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.12.17.01)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE - SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, sediado(a) à **Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no Dia 31/03/2025 às 10h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de descontos.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ou abaixo do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou percentual de desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas neste Edital;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos e os percentuais de descontos mínimos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do percentual desconto mínimo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo ou do percentual de desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou abaixo do percentual mínimo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou diminuição do desconto e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. O local e prazo para entrega das amostras está informado no Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Para a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral no SICAF, conforme disposto no § 1º do art. 94 do Decreto Municipal nº 54, de 27 de Dezembro de 2023, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º §1º, e art. 6º §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.gov.br/compras) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cplsaobenedito@gmail.com.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.5.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.5.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como a discordância entre as especificações do objeto no portal www.gov.br/compras e neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.
- 11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: * ANEXO I - Termo de Referência; * Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar; * ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

São Benedito/CE, 13 de março de 2025



FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRA/AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE SAÚDE
Processo Administrativo nº 2024.12.17.01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito–CE**, conforme especificações do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 54/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista ser um fornecimento contínuo.

1.5. No caso de prorrogação do prazo de vigência da contratação, atendidas as condições previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades contratadas serão renovadas para o novo período de vigência.

1.6. Neste sentido, se a contratada está cumprindo com suas obrigações e o preço contratado se mantém vantajoso, a prorrogação do prazo de vigência da contratação com a renovação das quantidades, pode acarretar benefícios significativos à Administração, dentre eles, citamos:

- Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir novo processo administrativo de contratação;
- Redução potencial dos preços unitários, diante dos efeitos da economia de escala;
- Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de número 545/2024 foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá necessidade de apresentação de amostra, tendo em vista a natureza do objeto.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais e medicamentos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.



5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. O FISCAL de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, através de portaria anexa aos autos do processo administrativo da presente contratação, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e execução do objeto do contrato, conforme atribuições especificadas nos Arts. 156 e 157 do Decreto Municipal nº 54/2023.

Gestor do Contrato

6.7. O GESTOR de contrato é servidor designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, através de portaria anexa aos autos do processo administrativo da presente contratação, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme atribuições especificadas no Art. 155 do Decreto Municipal nº 54/2023.

[Handwritten signature]

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. As entregas deverão ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de compra pelo órgão contratante.
- 7.10. Além da entrega nos locais designados pelo município, deverá a contratada também descarregar o objeto da ordem de compra no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.
- 7.11. Ao Município reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, com o termo de referência, caso sejam precárias ou comprometam a qualidade dos itens requeridos.



7.12. Para todos os itens serão avaliadas as condições de acondicionamento no momento da entrega, materiais ou medicamentos com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.

7.13. Os itens, que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

7.14. Os itens deverão ser entregues nos locais, dias e horários determinados pela contratante conforme especificado nas ordens de fornecimento.

7.15. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, salvo justificativa técnica em contrário.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.2. O menor preço por grupo formado por itens justifica-se pelo não parcelamento do objeto, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista, a similaridade dos itens do grupo formado, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para o fornecimento dos materiais e medicamentos.

8.3. O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto da contratação pretendida com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, desenvolvimento, atendimento e programação de entrega. O parcelamento do objeto poderia trazer também perda na economia de escala, e até mesmo possibilidade de fracasso na licitação tendo em vista que os itens isolados seriam menos atrativos podendo acarretar inclusive ausência de fornecedores interessados ou valores propostos mais altos.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade dos itens contratados, a serem solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. A habilitação econômico-financeira exigida visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de forma objetiva conforme coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.3. Justificativa: A exigência de comprovação de aptidão visa identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto através de comprovação de anterior de execução. Embora a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não exija explicitamente capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, diversas doutrinas reconhecem a conveniência e legitimidade dessa exigência em determinadas situações.

8.29.4. Jurisprudência: O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a Administração Pública pode exigir capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, mesmo que não haja previsão legal específica.

8.29.5. Exemplo: Acórdão TCU 1.823/2018. Conclusão: A exigência de capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, embora não seja obrigatória por lei, é uma medida recomendável em diversas situações. Essa exigência pode garantir a qualidade dos produtos, proteger o interesse público e promover a eficiência da gestão pública.

8.30. Licença de Funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante (Exigência Habilitatória para todos os grupos).

8.31. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA / MS (Agenda Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) (Exigência Habilitatória para todos os grupos).

8.32. Certidão de regularidade de inscrição, junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia do Estado Sede da Licitante, devidamente atualizada e específica para tipo de medicamento proposto (Exigência Habilitatória para os grupos 01, 02 e 03).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

9.2.1. Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

9.2.2. Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

9.2.3. Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

9.2.4. Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

9.2.5. Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

9.3. Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma “**publicidade diferida**”, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Benedito.

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

** Exercício 2025 Atividade 0501.10.122.0112.2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 1500100200*

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Benedito/CE, 20 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
GRUPO 01				
1	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	8.000
2	270613	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. BEZILPENICILINA 600UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	3.000
3	270612	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. BENZILPENICILINA 1.200UI- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	10.000
4	448844	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CETOPROFENO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
5	448845	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CETOPROFENO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
6	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	10.000
7	300733	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2.5 ML	8.000
8	292427	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2.5 ML	8.000
9	273137	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. DICLOFENACO 75 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 3 ML	10.000
10	272089	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pote 400 G	800
GRUPO 02				
11	271710	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMIODARONA 50 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 3 ML	1.000
12	268255	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADRENALINA 1 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 1 ML	1.500
13	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. BROMOPRIDA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
14	268252	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
15	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	10.000

16	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	10.000
17	267666	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
18	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
19	268160	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40MG, USO: INJETÁVEL. OMEPRAZOL 40 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	6.000
20	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML -2% SEM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	2.000
21	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. LIDOCAÍNA GELÉIA 20 MG/G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bisnaga 30 G	1.500
GRUPO 03				
22	270092	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO GLICOSE 5% FRASCO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	8.000
23	267540	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 10 ML	8.000
24	353564	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 10 ML	3.000
25	268115	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. HIDRALAZINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 1 ML	2.000
26	270220	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. HIDROCORTISONA 100MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	8.000
27	270219	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. HIDROCORTISONA 500MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	8.000
28	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. PROMETAZINA 25MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
29	303292	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bolsa 500 ML	12.000
30	366913	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bolsa 500 ML	8.000
31	267194	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	1.500
32	268331	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 mg/ml. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 10 ML	800
GRUPO 04				
33	473155	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA.	Frasco 1000 ML	432



10

		ÁCIDO ACÉTICO 2%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
34	428793	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. ÁCIDO ACÉTICO 5%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	432
35	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	120
36	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 500 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	432
37	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	600
38	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA ÁGUA DESTILADA 10 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 10 ML	24.000
39	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. ÁGUA DESTILADA 500 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	600
40	433509	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. ÁLCOOL ETÍLICO 99% 1000 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	400
41	269941	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	2.000
42	269943	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 1000 ML- LÍQUIDO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	2.000
43	269943	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 500 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	1.500
44	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	12.000
45	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 100 ML	12.000
46	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 250 ML	8.000
47	381706	CORANTE TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%. SOLUÇÃO LUGOL 2%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	600
48	327212	CORANTE TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%. SOLUÇÃO LUGOL 5%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	600
49	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. IODO POLIVIDONA TÓPICO 10%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 L	600
50	398705	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE.	Frasco 1 L	600



		IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 10%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
51	463131	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE. SABÃO LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 L	2.400
52	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1KG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 KG	360
53	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Galão 5 KG	120
GRUPO 05				
54	397513	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
55	397516	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 30 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30 (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
56	397510	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
57	397505	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
58	397502	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
59	439908	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
60	439906	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 31 G X 5MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000



6



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
FLS Nº

61	440635	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 5/16", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1 ML PARA INSULINA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
62	439679	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
63	439696	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
64	439707	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	16.000
65	439711	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	16.000
66	439727	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
67	439726	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
68	439728	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
69	439630	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
70	466680	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: CERCA 60ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ INSUFLAR BALÃO DILATAÇÃO PULMONAR, COMPONENTE: C/ MANÔMETRO E EXTENSOR EM POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	Unidade	6.000



J

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
71	487620	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.880
72	487609	168 487609 FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA) Unidade 6.000	Unidade	6.000
73	487429	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.880
GRUPO 06				
74	444355	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
75	444365	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
76	444371	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
77	444375	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
78	460133	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4.5M 11 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
79	460136	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
80	460134	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	15.000
81	460135	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
82	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 500G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 500 G	1.200



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
FLS Nº _____

83	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 250G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 250 G	2.400
84	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 100G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 100 G	2.400
85	615986	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 10 UN	10.000
86	615986	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 500 UN	10.000
87	317779	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 11 FIOS/CM², LARGURA: 91CM, COMPRIMENTO: 91M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 cm (TIPO QUEIJO). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 91 M	1.800
88	614334	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: CURATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREENCHIDA C/ MANTA DE ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15CM, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 10 UN	5.000
89	467874	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
90	412641	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS. PORTA LÂMINA COM ESTRIAS PARA LÂMINA DE PREVENÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
91	220525	PROTETOR FACIAL MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
92	362539	TIRA REAGENTE MATERIAL: ADESIVA, TIPO: DETECÇÃO DE IRRADIAÇÃO EM DERIVADOS DO SANGUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIAÇÃO 25 GY. FITA PARA MEDIR GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
GRUPO 07				
93	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML. ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
94	279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500ML. ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
95	279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML. ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
96	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500ML.	Unidade	600



6



		ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE PONTA RETA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
97	432133	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.500
98	419399	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
99	623108	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 7L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
100	623109	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
101	623110	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
102	621946	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: CATETER, APLICAÇÃO: P/ COLETA DE ASPIRADO BRONCOALVEOLAR, MATERIAL: POLÍMERO MALEÁVEL TRANSPARENTE, TAMANHO: ADULTO, COMPONENTE: PONTA DISTAL C/ PROTEÇÃO TAMPÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COLETOR UNIVERAL ESTÉRIL (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
103	619194	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO, APLICAÇÃO: P/ URINA, MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 100 ML, FECHAMENTO: SEM TAMP, COMPONENTE: 1 TUBO CERCA 10ML, C/ TAMP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. COLETOR UNIVERAL NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
104	454407	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 5 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMP E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
105	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMP E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
106	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMP E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000



107	454404	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 10 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO: VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
108	454405	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO: VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
109	454402	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO: VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
110	454403	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÇÃO: VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
111	454398	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÇÃO: VÁLVULA SUÇÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
112	461159	FRASCO MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 100ML, APLICAÇÃO: EMBALAGEM MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA. FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
GRUPO 08				
113	437175	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°14 G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
114	437176	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°16 G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
115	437177	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°18 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600



f



Governo Municipal de
São Benedito

P M S B
FLS Nº _____

116	437178	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°20 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
117	437179	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°22 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
118	437180	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°24 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
119	477372	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70MM, TIPO USO: INFANTIL. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL – INFANTIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
120	477355	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70MM, TIPO USO: ADULTO. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL – ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
121	609723	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150ML, CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
122	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
123	459694	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15CM, CALIBRE: CERCA 12FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EQUIPO MULTIVIAS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
124	620811	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
125	437164	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR	Unidade	3.600



6



		PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°19. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
126	437166	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°21. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
127	437167	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°23. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
128	437165	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°25. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
129	437187	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°27. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
130	621737	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	500
131	621738	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: INFANTIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) INFANTIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
GRUPO 09				
132	435905	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 4, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
133	435903	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 6, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
134	435904	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 8, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
135	438983	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: N° 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	200
136	438984	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: N° 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector:	Unidade	600



f



GOVERNO MUNICIPAL DE
São Benedito

P 51 S B
FLS

		Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
137	438985	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
138	438986	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
139	438987	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
140	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
141	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	500
142	435913	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 24, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	500
143	436005	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
144	436008	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
145	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	600



6



		SONDA FOLEY DE 2 VIAS N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
146	436002	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N° 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
147	436838	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N° 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
148	436003	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N° 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
149	436078	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N°20. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
150	436077	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N°22. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
151	436836	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N°24. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
152	438587	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 26FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS N°26. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	400
153	439069	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 4FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 04. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
154	437437	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 06. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
155	437440	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.000





156	437442	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.000
157	438413	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
158	438410	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
159	438411	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.000
160	437438	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.000
161	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: N° 12, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
GRUPO 10				
162	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO*: TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
163	414674	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70°F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO/DISPOSITIVO FIXAÇÃO/CABO/CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	120
164	612416	NEBULIZADOR TIPO*: ULTRASSÔNICO DE MALHA VIBRATÓRIA, MODELO: PORTÁTIL, P/ INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AJUSTE: MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE, MATERIAL: REGULADOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ CABO, FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL. APARELHO NEBULIZADOR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	120
165	389557	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE. APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180





166	432464	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180
167	609094	ESTETOSCOPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. ESTETOSCOPIO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180
168	287943	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE PROTEÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
169	442440	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 50 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
170	442441	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 60 X 60CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 60 X 60. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
171	447699	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 75 X 75. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
172	446694	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 90 X 90CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 90 X 90. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
173	446696	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 100 X 100CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 100 X 100. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
174	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45°C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. OXÍMETRO ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	150
175	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45°C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. OXÍMETRO PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	120
176	618399	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM, LARGURA: LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, ESPESSURA MÁXIMA: ESPESSURA MÁX. 0,065 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, ADICIONAIS: QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, MODELO: C/ RESERVATÓRIO, SEM COR. PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000



177	481531	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: ACOLCHOADA, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIXADOR DE TRAQUEÓSTOMO PEDIÁTRICO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
178	481530	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: ACOLCHOADA, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIXADOR DE TRAQUEÓSTOMO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
179	616019	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	15.000
180	616018	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	15.000
181	616017	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	18.000
182	616016	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	12.000
GRUPO 11				
183	481513	AVENTAL MATERIAL: TNT, MODELO: UNISSEX, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TAMANHO: ÚNICO. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
184	446603	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.800
185	428150	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 30 M	800
186	279026	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA HOSPITALAR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 30 M	800
187	452355	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO.	Rolo 4,5 M	1.000

		FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 4,5 M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
188	428630	GORRO HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. GORRO DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
189	481803	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 50G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO. LENÇOL DESC. DE TNT 2,0 M X 0,90 M C/ ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	20.000
190	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
191	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 50 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
192	437389	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PP, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	960
193	209104	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	2.520
194	209072	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	2.520
195	208656	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	1.800
196	606056	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: FIO TÉRMICO/LÁTEX, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	600
197	620076	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
198	620077	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
199	620078	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
200	485532	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:	Unidade	7.200

		EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. MÁSCARA N95 PFF2. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
201	454604	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
202	454605	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
203	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE. MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 50 UN	4.200
204	464785	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL. SAPATILHA DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
205	442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM/100M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 100 M	2.400
206	442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM/100M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 100 M	2.400
GRUPO 12				
207	445299	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
208	445300	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº11. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
209	313628	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
210	366903	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº15. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
211	299242	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº21. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
212	313630	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº22. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000

213	409706	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
214	338605	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. LANCETA 28 G, 0,36 MM AGULHA, 1,5 MM PROFUNDIDA PENETRAÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
215	348807	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA: 2MM. ABAIXADOR DE LÍNGUA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 100 UN	5.000
216	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA PREVENÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
217	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL*: MADEIRA, COMPRIMENTO*: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. ESPÁTULA DE AYRES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 100 UN	12.000
218	479750	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: P/ VIRGEM, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DE VIRGEM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.200
219	479749	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.400
220	479747	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
221	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.400

- Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada deste Termo de Referência

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRA/AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE SAÚDE E

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE** por intermédio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, na cidade de São Benedito/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO**

Secretário de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) no(a), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo do Processo Administrativo nº, Pregão Eletrônico nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito–CE.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista ser um fornecimento contínuo.

2.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da contratação, atendidas as condições previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades contratadas serão renovadas para o novo período de vigência.

2.3. Neste sentido, se a contratada está cumprindo com suas obrigações e o preço contratado se mantém vantajoso, a prorrogação do prazo de vigência da contratação com a renovação das quantidades, pode acarretar benefícios significativos à Administração, dentre eles, citamos:

- 2.4. • Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir novo processo administrativo de contratação;
- 2.5. • Redução potencial dos preços unitários, diante dos efeitos da economia de escala;
- Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação, em ____/____/____.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Benedito/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto, se for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados ou entregues;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.18. Ao Município reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, com o termo de referência, caso sejam precárias ou comprometam a qualidade dos itens requeridos.
- 9.19. Para todos os itens serão avaliadas as condições de acondicionamento no momento da entrega, produtos com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.
- 9.20. Os itens, que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.
- 9.21. Os itens deverão ser entregues nos locais, dias e horários determinados pela contratante conforme especificado nas ordens de fornecimento.
- 9.22. O prazo de entrega dos materiais e medicamentos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente, na totalidade da requisição. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.
- 9.23. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- iv **Multa:**
- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

* Exercício 2025 Atividade 0501.10.122.0112.2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 1500100200

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 217, III do Decreto Municipal nº 54/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de São Benedito, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Benedito/CE, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.12.17.01

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

1.3. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

4. Descrição dos impactos:

* Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço/compra. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

* Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço/compra, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

* Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço/compra, impedindo-o de seguir seu curso.

5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (p)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Matriz Probabilidade x Impacto

7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.
9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01 – QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NO PREGÃO	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO	
1.1	LEGITIMIDADE DO PREGÃO COLOCADA EM QUESTÃO
Ação Preventiva	
1.1.1	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 60%;"> Definir as regras gerais da contratação de forma clara e objetiva no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. </div> <div style="width: 35%;"> Responsável <ul style="list-style-type: none"> Equipe de Planejamento Gestor(a) do Órgão Demandante </div> </div>
Ação de Contingência	
1.1.2	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 60%;"> Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. </div> <div style="width: 35%;"> Responsável <ul style="list-style-type: none"> Gestor(a) do Órgão Demandante </div> </div>

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
2.1	LICITAÇÃO FRACASSADA TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO
Ação Preventiva	Responsável
<p>2.1.1 Durante a fase de pesquisa de preços realizar crítica com fim de evitar o sobrepreço ou inexequibilidade das propostas, escolhendo o melhor método para estimativa do valor da licitação, que retrate à realidade do preço de mercado.</p> <p>Ao invés de exigir marca, sugerir marca e similar para não restringir a competitividade do certame.</p> <p>As exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser as mínimas necessárias para a adequada seleção e garantia da eficiência e segurança da contratação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Setor de Pesquisa de Preços • Equipe de Planejamento • Gestor(a) do Órgão Demandante
Ação de Contingência	Responsável
2.1.2	<p>Republicação do Edital observando requisitos que provocaram a desistência de possíveis interessados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 03 – LICITANTE VENCEDOR SE RECUSAR EM ASSINAR O CONTRATO	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
3.1	NÃO CONCLUIR A LICITAÇÃO TENDO QUE REPUBLICAR O EDITAL E ABRIR NOVO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO
Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	<p>Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestor(a) do Órgão Demandante
Ação de Contingência	Responsável
3.1.2	<p>Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 04 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O OBJETO		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
4.1	ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Ação Preventiva	Responsável
4.1.1	<p>Estabelecer sanções, multas e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância do objeto a ser contratado.</p> <p>Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação.</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da contratada na execução do contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor(a) do Órgão Demandante
	Ação de Contingência	Responsável
4.1.2	<p>Acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade de execução do contrato e respectivas adequações de pagamento.</p> <p>Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso rescindir o contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscais e gestores de contrato

RISCO 05 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
5.1	ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Ação Preventiva	Responsável
5.1.1	Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômica – financeira.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Planejamento • Gestor(a) do Órgão Demandante

	Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.	
Ação de Contingência		Responsável
5.1.2	Estipular em termo de referência e/ou edital, que em caso de rescisão contratual, a administração poderá convocar os licitantes participantes, obedecida a ordem de classificação, para negociação de preços, análise dos documentos de habilitação e possível contratação.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de Planejamento • Gestor(a) do Órgão Demandante

RISCO 06 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INCOMPLETOS OU SEM QUALIDADE		
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
DANO		
6.1	PREJUÍZO FINANCEIRO E RISCO À QUALIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO APRESENTADO COMPROMETENDO O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	
Ação Preventiva		Responsável
6.1.1	Analisar criteriosamente cada produto entregue ou serviço executado	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscais de contrato
Ação de Contingência		Responsável
6.1.2	Devolver e exigir adequação do produto apresentado de forma inadequada ou sem a qualidade esperada ou exigir que os serviços defeituosos sejam refeitos a fim de atender o objeto contratual de maneira qualificada. Aplicar sanções conforme	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscais e gestores de contrato

Estudo Técnico Preliminar nº 2024.12.17.01

Processo Administrativo nº 2024.12.17.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 17 de dezembro de 2024

2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade de contratação para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE é imperativa para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Esses itens são essenciais para a realização de procedimentos médicos, atendimentos de urgência e emergência, bem como para a manutenção das rotinas hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria.

A falta desses materiais e medicamentos comprometeria diretamente a capacidade de resposta da rede de saúde pública, prejudicando o atendimento à população e elevando os riscos à saúde dos pacientes. A regularidade no fornecimento desses insumos é crucial para assegurar a eficiência dos serviços de saúde, evitando a interrupção dos tratamentos e garantindo a pronta resposta a situações de emergência.

Além disso, a aquisição destes insumos representa não apenas uma necessidade operacional, mas também um investimento direto no bem-estar da população e na melhoria contínua da saúde pública em São Benedito-CE. A demanda por esses itens foi formalmente apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), mas a importância da contratação pode ser ainda mais robustecida por meio de informações adicionais coletadas pela área requisitante.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Isso permite compreender o problema colocado para a Administração sob outra perspectiva e, assim, contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda quando se passar à fase de levantamento de mercado.

Em resumo, a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado de falta de insumos e medicamentos, atender à real necessidade gerada por ele e alcançar o objetivo de proporcionar serviços de saúde eficientes e de qualidade para a população de São Benedito-CE.

3. Área requisitante

Roberto Hans Miller Nascimento Ribeiro – Portaria nº 028/2024

4. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação têm como objetivo principal garantir materiais e produtos de qualidade.

A contratação visa à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos necessários para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE, sendo imprescindível que os produtos atendam aos seguintes requisitos essenciais. Em primeiro lugar, todos os medicamentos e materiais hospitalares adquiridos devem cumprir os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes, garantindo sua segurança e eficácia no tratamento dos pacientes.

Os fornecedores devem ser legalmente habilitados para comercializar os produtos solicitados. Isso inclui o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para medicamentos e materiais hospitalares, bem como o licenciamento de suas atividades conforme exigido pelas regulamentações sanitárias e pela legislação vigente

Foram utilizados códigos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br adequados/compatíveis com os itens da contratação, com especificações próprias, devido a especificidade de alguns itens, impossibilitando a padronização de alguns itens via catálogo.

A demanda por medicamentos, materiais e insumos é contínua, conforme a necessidade da rede pública de saúde, atendendo às exigências da administração, caracterizando a necessidade de fornecimentos regulares.

Além disso, a contratação deverá observar, na medida do possível, critérios e práticas de sustentabilidade. Para tanto, a empresa contratada deverá adotar práticas de produção, embalagem e transporte dos produtos que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de embalagens recicláveis, a redução de materiais prejudiciais ao meio ambiente e a adoção de políticas de logística reversa.

A prioridade, neste caso, é garantir que os medicamentos e materiais hospitalares adquiridos atendam às necessidades urgentes da população, assegurando o adequado funcionamento da rede pública de saúde do município, sem comprometer a segurança dos pacientes.

Portanto, os requisitos da contratação estão voltados para garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos de qualidade, com segurança para os usuários, e que a contratação seja realizada de maneira eficiente, com respeito aos princípios da sustentabilidade sempre que viável.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE visa a garantir que a contratação seja realizada com base em informações precisas e atualizadas, assegurando a melhor escolha quanto ao custo-benefício e alinhamento com as necessidades da Administração. A pesquisa de mercado é uma etapa fundamental para embasar a decisão da Administração e evitar práticas antieconômicas, possibilitando a adoção de soluções mais eficientes e adequadas.

A pesquisa foi realizada considerando diversas fontes, como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, além de consultas aos principais fornecedores e aos últimos procedimentos licitatórios realizados no setor de saúde, tanto em nível municipal quanto estadual. Esse levantamento permitiu identificar tendências de mercado, novas metodologias, tecnologias e inovações que poderiam ser aplicadas na contratação de medicamentos, materiais e insumos, garantindo que os produtos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos pela Secretaria de Saúde, ao mesmo tempo em que se observa a viabilidade econômica da aquisição.

Observou-se que o mercado de medicamentos e materiais hospitalares apresenta grande dinamismo, com frequentes atualizações nos produtos e fornecedores, o que requer uma análise criteriosa para garantir que a modelagem da contratação seja a mais adequada para o momento atual. As condições do mercado são influenciadas pela constante inovação tecnológica nos processos de produção e distribuição, especialmente no que tange à logística, rastreabilidade e armazenamento de medicamentos e materiais hospitalares. Portanto, a metodologia adotada em contratações anteriores foi revista para incorporar as inovações mais recentes, a fim de garantir a eficiência e a qualidade da aquisição.

Ademais, considerando o caráter emergencial e a natureza dos bens envolvidos, foram verificadas outras alternativas à aquisição de bens, conforme o disposto no artigo 44 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a análise do mercado apontou que, em comparação as outras opções, a aquisição direta de medicamentos e materiais hospitalares apresenta maior vantagem econômica e de atendimento às necessidades dos pacientes, além da especificidade das necessidades da rede pública de saúde, sendo uma solução rotineira, já conhecida pelo órgão solicitante, inclusive suprida de forma satisfatória e eficiente em anos anteriores, por meio de contratos celebrados.

Para a realização desse levantamento, também foram considerados os custos envolvidos, a capacidade de entrega dos fornecedores, a flexibilidade nas negociações e a possibilidade de adaptação do mercado às demandas emergenciais.

Em resumo, o levantamento de mercado foi essencial para garantir que a contratação atenda da melhor forma às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE, promovendo a aquisição de produtos de qualidade, a preços justos e em conformidade com as regulamentações legais. Esse estudo permitiu a escolha da solução mais adequada, alinhando as exigências da Administração com as realidades do mercado e as inovações mais recentes no setor

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE, de acordo com os critérios estabelecidos.

A solução proposta visa garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e demais pontos de atendimento à população. A compra desses itens é essencial para manter a continuidade dos serviços de saúde, possibilitando o atendimento adequado dos pacientes, tanto em casos de urgência e emergência quanto em atendimentos de rotina.

Os produtos a serem adquiridos englobam uma ampla variedade de itens, incluindo insumos hospitalares descartáveis, como seringas, agulhas, luvas e aventais; materiais de curativo, como gaze, algodão e esparadrapo; além de soluções parenterais, medicamentos injetáveis e equipamentos médicos portáteis, como aparelhos de aferição de glicemia, nebulizadores e estetoscópios. A especificação de cada item foi detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo que os produtos a serem contratados atendam rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias e regulatórias vigentes, como aquelas definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Do ponto de vista econômico, a contratação desses itens será realizada com base em levantamentos de mercado e pesquisas de preços, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, a aquisição será planejada para garantir uma distribuição eficiente dos produtos às unidades de saúde, evitando desperdícios e garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados dentro dos prazos de validade.

Por fim, os fornecedores que pretendem participar da licitação deverão atender a requisitos técnicos específicos, como regularidade fiscal, capacidade logística comprovada e conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Econômico- Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)

últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

A habilitação econômico-financeira exigida visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, de forma objetiva conforme coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/grupo pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa: A exigência de comprovação de aptidão visa identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto através de comprovação de anterior de execução. Embora a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não exija explicitamente capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, diversas doutrinas reconhecem a conveniência e legitimidade dessa exigência em determinadas situações.

Jurisprudência: O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a Administração Pública pode exigir capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, mesmo que não haja previsão legal específica.

Exemplo: Acórdão TCU 1.823/2018. Conclusão: A exigência de capacidade técnica para fornecimento de mercadorias, embora não seja obrigatória por lei, é uma medida recomendável em diversas situações. Essa exigência pode garantir a qualidade dos produtos, proteger o interesse público e promover a eficiência da gestão pública.

Licença de Funcionamento emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante (Exigência Habilitatória para todos os grupos).

Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA / MS (Agenda Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) (Exigência Habilitatória para todos os grupos).

Certidão de regularidade de inscrição, junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia do Estado Sede da Licitante, devidamente atualizada e específica para tipo de medicamento proposto Exigência Habilitatória para os grupos 01, 02 e 03).

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

Para a estimativa das quantidades pretendidas foi utilizado método com base nas quantidades contratadas e adquiridas pelo órgão demandante do município em anos anteriores, bem como a projeção para as necessidades futuras, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
GRUPO 01				
1	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	8.000
2	270613	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. BEZILPENICILINA 600UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	3.000
3	270612	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. BENZILPENICILINA 1.200UI- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	10.000
4	448844	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CETOPROFENO 100MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
5	448845	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CETOPROFENO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
6	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	10.000
7	300733	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2.5 ML	8.000
8	292427	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2.5 ML	8.000
9	273137	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. DICLOFENACO 75 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 3 ML	10.000
10	272089	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pote 400 G	800
GRUPO 02				
11	271710	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMIODARONA 50 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 3 ML	1.000
12	268255	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ADRENALINA 1 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 1 ML	1.500
13	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. BROMOPRIDA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
14	268252	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
15	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	10.000
16	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	10.000

17	267666	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
18	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	8.000
19	268160	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40MG, USO: INJETÁVEL. OMEPRAZOL 40 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	6.000
20	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML -2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	2.000
21	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA. LIDOCAÍNA GELÉIA 20 MG/G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bisnaga 30 G	1.500
GRUPO 03				
22	270092	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO GLICOSE 5% FRASCO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 5 ML	8.000
23	267540	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 10 ML	8.000
24	353564	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 10 ML	3.000
25	268115	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. HIDRALAZINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 1 ML	2.000
26	270220	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. HIDROCORTISONA 100MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	8.000
27	270219	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. HIDROCORTISONA 500MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco-Ampola	8.000
28	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. PROMETAZINA 25MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	6.000
29	303292	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bolsa 500 ML	12.000
30	366913	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Bolsa 500 ML	8.000
31	267194	DIAZEPAM DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Ampola 2 ML	1.500
32	268331	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 mg/ml. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 10 ML	800
GRUPO 04				
33	473155	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. ÁCIDO ACÉTICO 2%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	432
34	428793	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. ÁCIDO ACÉTICO 5%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	432

35	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	120
36	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 500 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	432
37	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	600
38	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA ÁGUA DESTILADA 10 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 10 ML	24.000
39	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. ÁGUA DESTILADA 500 ML FRASCO AMPOLA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	600
40	433509	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. ÁLCOOL ETÍLICO 99% 1000 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	400
41	269941	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	2.000
42	269943	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 1000 ML- LÍQUIDO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1000 ML	2.000
43	269943	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 500 ML- LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	1.500
44	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 500 ML	12.000
45	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 100 ML	12.000
46	452796	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml SISTEMA FECHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 250 ML	8.000
47	381706	CORANTE TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%. SOLUÇÃO LUGOL 2%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	600
48	327212	CORANTE TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%. SOLUÇÃO LUGOL 5%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Litro	600
49	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. IODO POLIVIDONA TÓPICO 10%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 L	600
50	398705	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 10%. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 L	600
51	463131	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE. SABÃO LÍQUIDO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 L	2.400

52	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1KG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Frasco 1 KG	360
53	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Galão 5 KG	120
GRUPO 05				
54	397513	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
55	397516	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 30 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30 (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
56	397510	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
57	397505	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
58	397502	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	24.000
59	439908	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
60	439906	AGULHA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES: CERCA DE 31 G X 5MM, CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5 MM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
61	440635	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 5/16", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1 ML PARA INSULINA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
62	439679	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
63	439696	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:	Unidade	12.000





		GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
64	439707	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	16.000
65	439711	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	16.000
66	439727	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
67	439726	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
68	439728	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
69	439630	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	15.000
70	466680	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: CERCA 60ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ INSUFLAR BALÃO DILATAÇÃO PULMONAR, COMPONENTE: C/ MANÔMETRO E EXTENSOR EM POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
71	487620	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.880
72	487609	168 487609 FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA) Unidade 6.000	Unidade	6.000
73	487429	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2.880



		FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 AGULHADO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
		GRUPO 06		
74	444355	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
75	444365	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
76	444371	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
77	444375	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4.5M 13 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
78	460133	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4.5M 11 FIOS (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
79	460136	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
80	460134	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	15.000
81	460135	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4.5M 11 FIOS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo	20.000
82	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 500G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 500 G	1.200
83	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 250G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 250 G	2.400
84	407961	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. ALGODÃO 100G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Embalagem 100 G	2.400
85	615986	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 10 UN	10.000
86	615986	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 500 UN	10.000
87	317779	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 11 FIOS/CM², LARGURA: 91CM, COMPRIMENTO: 91M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE 91 X 91 cm (TIPO QUEIJO). (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 91 M	1.800
88	614334	COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: CURATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREENCHIDA C/ MANTA DE ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15CM, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 10 UN	5.000

89	467874	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
90	412641	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS. PORTA LÂMINA COM ESTRIAS PARA LÂMINA DE PREVENÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
91	220525	PROTETOR FACIAL MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
92	362539	TIRA REAGENTE MATERIAL: ADESIVA, TIPO: DETECÇÃO DE IRRADIAÇÃO EM DERIVADOS DO SANGUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIAÇÃO 25 GY. FITA PARA MEDIR GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
GRUPO 07				
93	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML. ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
94	279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500ML. ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
95	279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML. ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE PONTA RETA (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
96	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500ML. ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE PONTA RETA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
97	432133	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.500
98	419399	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
99	623108	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 7L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
100	623109	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
101	623110	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUCORTANTE INFECTANTE, TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/	Unidade	1.800

		ALÇA, USO: USO ÚNICO. CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
102	621946	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: CATETER, APLICAÇÃO: P/ COLETA DE ASPIRADO BRONCOALVEOLAR, MATERIAL: POLÍMERO MALEÁVEL TRANSPARENTE, TAMANHO: ADULTO, COMPONENTE: PONTA DISTAL C/ PROTEÇÃO TAMPÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. COLETOR UNIVERAL ESTÉRIL (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
103	619194	RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO MODELO: FRASCO, APLICAÇÃO: P/ URINA, MATERIAL: POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME: CERCA DE 100 ML, FECHAMENTO: SEM TAMPA, COMPONENTE: 1 TUBO CERCA 10ML, C/ TAMPA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. COLETOR UNIVERAL NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
104	454407	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 5 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	Unidade	5.000
105	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
106	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
107	454404	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 10 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
108	454405	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 12 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
109	454402	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 14 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
110	454403	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.000
111	454398	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	5.000

		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
112	461159	FRASCO MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 100ML, APLICAÇÃO: EMBALAGEM MEDICAMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA. FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
		GRUPO 08		
113	437175	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°14 G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
114	437176	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°16 G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
115	437177	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°18 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
116	437178	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°20 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
117	437179	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°22 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
118	437180	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER INTRAVENOSO N°24 G (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
119	477372	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70MM, TIPO USO: INFANTIL. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL – INFANTIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
120	477355	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70MM, TIPO USO: ADULTO. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL – ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
121	609723	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150ML, CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
122	616945	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO,	Unidade	6.000

		REGULADOR DE FLUXO MANUAL: ROLETE GRADUADO EM ML/H, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
123	459694	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15CM, CALIBRE: CERCA 12FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EQUIPO MULTIVIAS. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
124	620811	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
125	437164	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°19. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
126	437166	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°21. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
127	437167	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°23. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
128	437165	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°25. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
129	437187	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SCALP N°27. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.600
130	621737	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	500
131	621738	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO ÓCULOS, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO E PRONGA DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: INFANTIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 2,5 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATETER PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) INFANTIL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
GRUPO 09				



132	435905	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
133	435903	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 6, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	300
134	435904	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
135	438983	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	200
136	438984	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
137	438985	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
138	438986	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
139	438987	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
140	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	800
141	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	500
142	435913	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 24, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500





		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
143	436005	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
144	436008	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
145	436009	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
146	436002	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
147	436838	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
148	436003	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
149	436078	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 20. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
150	436077	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 22. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
151	436836	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 24. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
152	438587	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 26FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	400



		SONDA FOLEY DE 2 VIAS N°26. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
153	439069	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 4FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 04. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
154	437437	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 06. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.800
155	437440	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 08. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.000
156	437442	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	3.000
157	438413	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
158	438410	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 14. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	5.000
159	438411	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 16. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.000
160	437438	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA URETRAL N° 18. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.000
161	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: N° 12, COMPRIMENTO: CERCA 100CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO N° 12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	800
GRUPO 10				
162	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO*: TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	600
163	414674	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70°F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD	Unidade	120

		DUPLO/DISPOSITIVO FIXAÇÃO/CABO/CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
164	612416	NEBULIZADOR TIPO*: ULTRASSÔNICO DE MALHA VIBRATÓRIA, MODELO: PORTÁTIL, P/ INALAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AJUSTE: MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE, MATERIAL: REGULADOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ CABO, FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL. APARELHO NEBULIZADOR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	120
165	389557	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE. APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180
166	432464	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180
167	609094	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. ESTETOSCÓPIO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	180
168	287943	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, TIPO FIXAÇÃO: COM ALÇAS DOBRÁVEIS, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO CRISTAL TEMPERADO, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA, TAMANHO: PADRÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE PROTEÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
169	442440	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 50 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
170	442441	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 60 X 60CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 60 X 60. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
171	447699	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 75 X 75. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
172	446694	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 90 X 90CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 90 X 90. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
173	446696	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 78G/M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 100 X 100CM, TIPO USO: USO ÚNICO. PAPEL CREPADO 100 X 100. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
174	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45°C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. OXÍMETRO ADULTO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	150
175	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45°C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min. OXÍMETRO PEDIÁTRICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	120

176	618399	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM, LARGURA: LARGURA NOMINAL 52MM, ESPESSURA MÍNIMA: ESPESSURA MÍN. 0,03MM, ESPESSURA MÁXIMA: ESPESSURA MÁX. 0,065 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA, S/ ODOR, ADICIONAIS: QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, MODELO: C/ RESERVATÓRIO, SEM COR. PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
177	481531	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: ACOLCHOADA, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIXADOR DE TRAQUEÓSTOMO PEDIÁTRICO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
178	481530	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: ACOLCHOADA, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. FIXADOR DE TRAQUEÓSTOMO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	UNIDADE	600
179	616019	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	15.000
180	616018	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	15.000
181	616017	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	18.000
182	616016	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote com 08 unidades	12.000
GRUPO 11				
183	481513	AVENTAL MATERIAL: TNT, MODELO: UNISSEX, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA, TAMANHO: ÚNICO. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	10.000
184	446603	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	4.800
185	428150	FITA ADESIVA MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 30 M	800
186	279026	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO FITA ADESIVA HOSPITALAR. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 30 M	800
187	452355	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 4,5 M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 4.5 M	1.000



188	428630	GORRO HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. GORRO DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).	Unidade	6.000
189	481803	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT. GRAMATURA 1: CERCA DE 50G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO. LENÇOL DESC. DE TNT 2,0 M X 0,90 M C/ ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	20.000
190	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
191	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 50 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 X 50. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
192	437389	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PP, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	960
193	209104	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	2.520
194	209072	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	2.520
195	208656	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	1.800
196	606056	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: FIO TÉRMICO/LATÉX, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO. LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 100 UN	600
197	620076	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
198	620077	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
199	620078	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	2.400
200	485532	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.	Unidade	7.200



		MÁSCARA N95 PFF2. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
201	454604	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
202	454605	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. MÁSCARA DE MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
203	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE. MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Caixa 50 UN	4.200
204	464785	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL. SAPATILHA DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	18.000
205	442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM/100M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 100 M	2.400
206	442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM/100M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Rolo 100 M	2.400
GRUPO 12				
207	445299	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº10. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
208	445300	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº11. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
209	313628	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº12. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
210	366903	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº15. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
211	299242	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº21. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
212	313630	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI Nº22. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
213	409706	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	480
214	338605	LANCETA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM	Unidade	10.000

		INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. LANCETA 28 G, 0,36 MM AGULHA, 1,5 MM PROFUNDIDA PENETRAÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)		
215	348807	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA: 2MM. ABAIXADOR DE LÍNGUA. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 100 UN	5.000
216	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA PREVENÇÃO. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	12.000
217	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL*: MADEIRA, COMPRIMENTO*: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. ESPÁTULA DE AYRES. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Pacote 100 UN	12.000
218	479750	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: P/ VIRGEM, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DE VIRGEM. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	1.200
219	479749	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.400
220	479747	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	6.000
221	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M. (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)	Unidade	8.400

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 54/2023 para a estimativa do valor da contratação.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Abaixo estão as justificativas para a utilização do sigilo do orçamento estimado da contratação:

* Princípio da Competitividade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 busca promover a concorrência e eficiência nas licitações; ocultar os preços estimados até a fase de lances incentiva maior participação de licitantes, resultando em propostas mais competitivas.

* Estratégia de Negociação: Manter os preços estimados ocultos permite que a Administração conduza negociações mais eficazes durante a fase de lances; ajustes nos preços, prazos ou outras condições podem ser realizadas para obter melhores propostas.

* Prevenção de Conluio e Formação de Cartéis: a divulgação prévia dos preços estimados pode facilitar acordos entre licitantes, prejudicando a concorrência; ocultar esses valores até a fase de lances dificulta a coordenação indevida entre participantes.

* Flexibilidade e Adaptação às Circunstâncias: em situações excepcionais, como mudanças no mercado, a Administração pode precisar ajustar os preços estimados; manter esses valores ocultos permite maior flexibilidade para reavaliar e adaptar as estimativas conforme necessário.

* Sigilo Comercial e Estratégico: proteger os preços estimados até a fase de lances respeita o sigilo comercial e estratégico das licitantes.

Vale mencionar que o sigilo não é absoluto e, na prática, funciona como uma "publicidade diferida", estará

disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno sendo tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme especifica o art. 56 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não será adotado tendo em vista, a similaridade dos itens dos grupos formados, a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor para o fornecimento do objeto.

O parcelamento do objeto a ser contratado poderia trazer riscos ao conjunto do objeto pretendido com a possibilidade de vários fornecedores o que traria dificuldades na gestão dos contratos, logística, recebimento e distribuição do objeto, e até mesmo perda na economia de escala tendo em vista que alguns itens em pequenas quantidades podem gerar desinteresse por parte dos licitantes vencedores e aumento dos preços propostos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito-CE guarda relação direta com outras contratações realizadas e planejadas pelo município, as quais visam assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, otimizando recursos e garantindo o atendimento eficaz à população.

Dentre as contratações correlatas, destacam-se os processos licitatórios já realizados ou em andamento como é o caso da aquisições de medicamentos que excedam os constantes na PPI municipal, estadual básica e secundária de alto custo, medicações judicializadas e medicamentos da Portaria 344/98 (lista A1, A3, C1 e B1), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor com base na listagem de "A" a "Z" da Revista ABC FARMA, bem como aqueles voltados à compra de equipamentos médicos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, tais como aparelhos de aferição de pressão, monitores de glicemia e nebulizadores. Essas aquisições integram o conjunto de ações voltadas à manutenção dos atendimentos médicos oferecidos pelo município, sendo interdependentes da presente contratação, uma vez que o fornecimento adequado de insumos hospitalares impacta diretamente na efetividade dos serviços prestados. No planejamento de contratações futuras, está prevista a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para os próximos exercícios financeiros, a fim de evitar desabastecimento e manter a regularidade do atendimento. Assim, a gestão integrada dessas contratações permitirá um melhor aproveitamento de economia de escala, evitando sobreposição de processos licitatórios e otimizando os recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, a presente contratação deve ser conduzida em alinhamento com as demais iniciativas da Secretaria de Saúde, garantindo coerência e eficiência na alocação de recursos, ao mesmo tempo em que possibilita a manutenção dos serviços essenciais de saúde no município

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de número 545/2024 foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas

12. Resultados Pretendidos



Os resultados pretendidos devem almejar a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

A contratação para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito–CE visa garantir benefícios diretos e indiretos à administração pública e à população, promovendo a continuidade dos serviços de saúde com eficiência, economicidade e qualidade.

O primeiro resultado esperado é a regularidade no abastecimento das unidades de saúde municipais, evitando a escassez de insumos essenciais para atendimentos de urgência, emergência e consultas de rotina. Isso contribuirá para a continuidade e eficácia dos serviços de saúde, reduzindo riscos à integridade dos pacientes e assegurando um atendimento médico adequado.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição planejada desses materiais busca otimizar os recursos públicos por meio de um processo licitatório bem estruturado, permitindo melhor aproveitamento da economia de escala e garantindo compras com valores justos e competitivos. Além disso, a definição clara dos itens e suas especificações minimiza desperdícios e possibilita uma gestão de estoque mais eficiente, reduzindo custos operacionais com logística e armazenamento.

Outro benefício esperado é a melhoria da eficiência operacional das unidades de saúde, permitindo que os profissionais possam desempenhar suas funções sem interrupções decorrentes da falta de insumos. A disponibilidade contínua de materiais e medicamentos reduz atrasos em procedimentos médicos, melhora a gestão do tempo dos profissionais de saúde e garante um atendimento mais ágil e qualificado à população.

A contratação também proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a equipe médica e assistencial poderá focar na prestação do serviço de saúde, sem a necessidade de lidar com problemas decorrentes da falta de insumos. Com a estrutura adequada e os materiais disponíveis, espera-se um aumento na produtividade e na satisfação dos servidores da saúde.

Em relação aos impactos ambientais positivos, a contratação incentivará, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, como a preferência por fornecedores que utilizam embalagens recicláveis, logística reversa e processos produtivos ambientalmente responsáveis. Isso contribuirá para a redução da geração de resíduos hospitalares e para a preservação ambiental, alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Por fim, a principal expectativa é a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, garantindo que a população tenha acesso a um atendimento de saúde mais seguro, eficiente e humanizado. A disponibilidade adequada de insumos impactará diretamente na satisfação dos pacientes e na capacidade da rede municipal de saúde em atender às demandas da comunidade com excelência.

Dessa forma, a contratação será um fator determinante para o fortalecimento do sistema de saúde do município, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e que os cidadãos de São Benedito–CE recebam um serviço de qualidade, pautado na continuidade, segurança e eficácia dos atendimentos médicos.

13. Providências a serem adotadas

A Secretaria de Saúde deverá estar apta através de suas infraestruturas físicas para receber e armazenar de maneira adequada os materiais e medicamentos fornecidos, de modo que deverão disponibilizar de mobiliário e equipamentos adequados, além de local limpo e com boa ventilação.

As providências incluem ainda, a elaboração e a publicação do edital de licitação, a realização do processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021, a avaliação das propostas e a seleção dos fornecedores que atendam a todos os requisitos técnicos e econômicos. Após a contratação, será realizado o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos fornecimentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais



A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19/01/2010, observando os critérios apresentados na Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 15, de março de 2012, da ANVISA.

A presente contratação pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos hospitalares, ao uso excessivo de embalagens plásticas e ao consumo de materiais de origem não sustentável. Dessa forma, é essencial adotar medidas de mitigação para minimizar esses impactos e garantir que a aquisição esteja alinhada às normas ambientais.

Um dos principais impactos ambientais decorre da geração de resíduos hospitalares, como seringas, agulhas, luvas, aventais descartáveis, frascos de medicamentos e embalagens de insumos. Caso não sejam corretamente gerenciados, esses resíduos podem representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, contaminando o solo e os recursos hídricos. Para mitigar esse impacto, é essencial que a Secretaria de Saúde e fornecedores cumpram todas as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, garantindo que os produtos adquiridos sejam compatíveis com sistemas eficientes de descarte e destinação final adequada, como incineração controlada ou esterilização em autoclaves apropriados.

O transporte e a distribuição dos produtos também podem gerar impactos ambientais, especialmente devido à emissão de gases poluentes provenientes dos veículos utilizados para a logística. Uma estratégia para mitigar esse impacto é a realização de entregas planejadas para reduzir a necessidade de múltiplos deslocamentos.

Dessa forma, a contratação será estruturada para minimizar os impactos ambientais, assegurando que os insumos adquiridos atendam não apenas às necessidades da Secretaria de Saúde, mas também às melhores práticas de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e da legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)

Audisnei Alcântara de Moraes

Audisnei Alcântara de Moraes
Supervisor de Licitação
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Francisca Angélica Fonteles Araújo

Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações

Camila Mendes Vasconcelos Lopes
Farmacêutica
CRF CE 4279